Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 14 de Março de 2017 • Diario Municipal de Goiás • ANO VI | Nº 1306

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás, faz saber aos interessados que estará realizando no dia 27 de março de 2017, às 14h30min, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Av. 15 de Novembro, Área Especial nº 6, Centro, Alexânia, Goiás, licitação, modalidade pregão presencial, tipo menor preço, objetivando contratação de pessoas físicas para prestação de serviços especializados de Psicológo, Assistente Social, Orientador Social, Operador de Sistema e Advogado junto à Secretaria Municipal de Assistência Social. Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal, no endereço acima citado. Cópia do Edital poderá ser obtida no sítio www.alexania.go.gov.br.

Alexânia, 10 de março de 2017.

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Kelly Cristina Moreira de Melo Santos
Código Identificador:69599280

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017

O **FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, faz saber aos interessados que estará realizando no dia 28 de março de 2017, às 16 horas, em sua sede na Av. 15 de Novembro, Área Especial nº 6, Centro, Alexânia, Goiás, licitação, modalidade pregão presencial, tipo menor preço, objetivando a locação de um veículo de carroceria tipo pick-up, com capacidade mínima para 500 Kg de carga, e a prestação dos serviços de motorista. Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal, no endereço acima citado. Cópia do Edital poderá ser obtida no sítio www.alexania.go.gov.br.
Alexânia, 10 de março de 2017.

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Kelly Cristina Moreira de Melo Santos
Código Identificador:8F0098C8

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017

O **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, faz saber aos interessados que estará realizando no dia 27 de março de 2017, às 09 horas, em sua sede na Av. 15 de Novembro, Área Especial nº 6, Centro, Alexânia, Goiás, licitação, modalidade pregão presencial, tipo menor preço, objetivando o registro de preços para aquisições futuras de material de limpeza urbana e EPIS (Equipamento de Proteção Individual). Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal, no endereço acima citado. Cópia do Edital poderá ser obtida no sítio www.alexania.go.gov.br.

Alexânia, 10 de março de 2017.

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Kelly Cristina Moreira de Melo Santos
Código Identificador:525D365B

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017

O **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, faz saber aos interessados que estará realizando no dia 27 de março de 2017, às 16 horas, em sua sede na Av. 15 de Novembro, Área Especial nº 6, Centro, Alexânia, Goiás, licitação, modalidade pregão presencial, tipo menor preço, objetivando a locação de um caminhão coletor com compactador de lixo 14 m³,com motorista. Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal, no endereço acima citado. Cópia do Edital poderá ser obtida no sítio www.alexania.go.gov.br.

Alexânia, 10 de março de 2017.

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Kelly Cristina Moreira de Melo Santos
Código Identificador:713076D8

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017

O **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, faz saber aos interessados que estará realizando no dia 28 de março de 2017, às 09 horas, em sua sede na Av. 15 de Novembro, Área Especial nº 6, Centro, Alexânia, Goiás, licitação, modalidade pregão presencial, tipo menor preço, objetivando a contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de transporte escolar (zona rural – Alexânia-GO). Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal, no endereço acima citado. Cópia do Edital poderá ser obtida no sítio www.alexania.go.gov.br.

Alexânia, 10 de março de 2017.

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Diretoria Executiva 2015/17

Presidente: Cleudes Baré Bernardes, Bom Jardim de Goiás/GO
Diretor Financeiro: Leonardo de Oliveira Brito, Firminópolis/GO

Superintendente Executivo: Natã Gomes dos Santos

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais.Solicite sua adesão *gratuita* pelo agm@agm-go.org.br

Associação Goiana de Municípios – AGM
Desde 24 de janeiro de 1958
NÓS SOMOS GOIÁS!

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Kelly Cristina Moreira de Melo Santos
Código Identificador:5393C265

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2017

O **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, faz saber aos interessados que estará realizando no dia 29 de março de 2017, às 08h30min, em sua sede na Av. 15 de Novembro, Área Especial nº 6, Centro, Alexânia, Goiás, licitação, modalidade pregão presencial, tipo menor preço, objetivando a Contratação de Pessoa Jurídica especializada na prestação de serviços de arbitragem esportiva para futebol de campo. Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal, no endereço acima citado. Cópia do Edital poderá ser obtida no sítio www.alexania.go.gov.br.

Alexânia, 10 de março de 2017.

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Kelly Cristina Moreira de Melo Santos
Código Identificador:E52CA6D4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017 - SRP

PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Município de Alvorada do Norte, faz saber aos interessados que fará realizar no dia **24** de **Março** de **2017** às **09h00min**, Licitação na Modalidade Pregão Presencial – Registro de Preços, do tipo Menor Preço "por item", presencial, destinada a Prestação de Serviços de Transportes Diversos. Maiores informações poderão ser obtidas na Sede da Prefeitura Municipal.
Fone: 62-3421.1369.
Edital Completo no site: www.alvoradadonorte.go.gov.br - no link: Acessar Sistema de Publicação - Licitações.

Alvorada do Norte – GO, 13 de Março de 2017

GILDESSON LEANDRO DE SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:0445CFA7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM

PORTARIA-SME Nº. 31 DE 13 DE MARÇO DE 2017.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 003, de 02 de janeiro de 2017, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art.1º. Tendo em vista que o Servidor Público Municipal Jailson Gomes de Oliveira, Portador do CPF sob o nº 433.626.481-34, ocupante do cargo de Motorista II, lotado no Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação, empreendeu viagem para o dia 13 de março de 2017, no veículo Gol - placa PQE-1713, à cidade de Rio Verde- GO, a serviço do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação.

Art. 2º. Fica a Secretaria Municipal de Educação autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais), conforme autoriza os itens 2.1 do Art. 1º do Decreto n.º 001, de 04 de janeiro de 2016.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

"CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de março de 2017.

KATIA GOMES QUEIROZ SILVA
Secretária Mun. de Educação

Publicado por:
Kátia Gomes Queiroz Silva
Código Identificador:270D5FD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM

PORTARIA-SME Nº 32. DE 13 DE MARÇO DE 2017.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 003, de 02 de janeiro de 2017, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art.1º. Tendo em vista que o Servidor Público Municipal Katia Gomes Queiroz Silva, Portador do CPF sob o nº 878.075.131-87, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Educação, lotado no Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação, empreendeu viagem para o dia 13 de março de 2017, no veículo Gol - placa PQE - 1713, à cidade de Rio Verde - Go, a serviço do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação.

Art. 2º. Fica a Secretaria Municipal de Educação autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária sem pernoite, a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais), conforme autoriza os itens 2.2 do Art. 1º do Decreto n.º 001, de 04 de janeiro de 2016.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

"CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de março de 2017.

KATIA GOMES QUEIROZ SILVA
Secretária Mun. de Educação

Publicado por:
Kátia Gomes Queiroz Silva
Código Identificador:3E62C331

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 081/2017

DECRETO Nº. 081/2017 DE 10 DE MARÇO DE 2017.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR COMISSIONADO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA ALTA, Estado de Goiás, no uso da competência que lhe é outorgada por Lei, com fulcro no artigo 103, inciso I, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor **José Alves de Souza Filho** para exercer as funções do cargo comissionado **– Secretario de Habitação e Saneamento – Provento – 3** da **10 – Secretaria de Habitação e Saneamento** do quadro de pessoal deste Município, constante da lei complementar nº 003, de 31 de maio de 2013.

Art. 2º - Este decreto entra em vigorar a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial o Decreto de nº 040/2017.

"PALÁCIO DAS CACHOEIRAS" – GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA ALTA, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de março do ano de 2017.

KELSON SOUZA VILARINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mario Lucio Alves Mendes
Código Identificador:927A9D0F

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 173/2017

PORTARIA Nº. 173/2017 DE 13 DE MARÇO DE 2017.

"Nomeia servidor na forma que especifica e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA ALTA, Estado de Goiás**, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município, tendo em vista as necessidades de seus serviços auxiliares e no exercício superior da Administração.
RESOLVE:
I - Fica, por força desta portaria, nomeada para o cargo de **ENFERMEIRA – PSF** do quadro pessoal de provimento efetivo da Administração Municipal, no âmbito do Poder Executivo, e a partir desta data, a Senhorita **MICHELLE RODRIGUES SOUZA DE PAULA,** em razão de sua aprovação em Concurso Público homologado em 16 de agosto de 2016, segundo a ordem decrescente de classificação, e por haver aceito encargo de suas funções, bem assim apresentando documentação necessária e exigida em Lei, para sua investidura e posse com provimento permanente e regido pelo Regime Jurídico Único, estabelecido pelo Município conforme Lei Municipal 636/90 e da Lei Municipal 722/94, sujeitando-se, a partir de sua efetivação, ao cumprimento do estágio probatório para aquisição de seus direitos legais e Constitucionais, na carreira funcional, inclusive as vantagens de ordem pessoal.
II – Fica determinado ao Departamento de Recursos Humanos, Providência e Assistência Social da Secretaria de Gestão Administrativa e Planejamento, a adoção das providências complementares comportáveis e necessárias a efetivação da presente medida, nelas incluídas a posse e encaminhamento ao Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios para registro e demais fins de mister.
III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, para que surta todos os seus jurídicos e legais efeitos e produza, com eficácia, os resultados de seu objeto.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

"**PALÁCIO DAS CACHOEIRAS"; GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA ALTA, Estado de Goiás**, aos 13 dias do mês de março do ano de 2017.

KELSON SOUZA VILARINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mario Lucio Alves Mendes
Código Identificador:04C0D88F

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 172/2017

PORTARIA Nº. 172/ 2017 DE 13 DE MARÇO DE 2017.

"*Nomeia servidor na forma que especifica e dá outras providências".*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA ALTA, Estado de Goiás**, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município, tendo em vista as necessidades de seus serviços auxiliares e no exercício superior da Administração.
RESOLVE:
I - Fica, por força desta portaria, nomeado para o cargo de **EXECUTOR ADMINISTRATIVO I** do quadro pessoal de provimento efetivo da Administração Municipal, no âmbito do Poder Executivo, e a partir desta data, o Senhor **OSVALDO MARTINS BORGES NETTO,** em razão de sua aprovação em Concurso Público homologado em 16 de agosto de 2016, segundo a ordem decrescente de classificação, e por haver aceitado encargo de suas funções, bem assim apresentando documentação necessária e exigida em Lei, para sua investidura e posse com provimento permanente e regido pelo Regime Jurídico Único, estabelecido pelo Município conforme Lei Municipal 636/90 e da Lei Municipal 722/94, sujeitando-se, a partir de sua efetivação, ao cumprimento do estágio probatório para aquisição de seus direitos legais e Constitucionais, na carreira funcional, inclusive as vantagens de ordem pessoal.
II – Fica determinado ao Departamento de Recursos Humanos, Providência e Assistência Social da Secretaria de Gestão Administrativa e Planejamento, a adoção das providências complementares comportáveis e necessárias a efetivação da presente medida, nelas incluídas a posse e encaminhamento ao Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios para registro e demais fins de mister.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, para que surta todos os seus jurídicos e legais efeitos e produza, com eficácia, os resultados de seu objeto.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

"**PALÁCIO DAS CACHOEIRAS"; GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA ALTA, Estado de Goiás**, aos 13 dias do mês de março do ano de 2017.

KELSON SOUZA VILARINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mario Lucio Alves Mendes
Código Identificador:1BBA0A9D

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 174/2017

PORTARIA Nº. 173/2017 DE 13 DE MARÇO DE 2017.

"Nomeia servidor na forma que especifica e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA ALTA, Estado de Goiás**, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município, tendo em vista as necessidades de seus serviços auxiliares e no exercício superior da Administração.
RESOLVE:
I - Fica, por força desta portaria, nomeada para o cargo de **ENFERMEIRA – PSF** do quadro pessoal de provimento efetivo da Administração Municipal, no âmbito do Poder Executivo, e a partir desta data, a Senhorita **MICHELLE RODRIGUES SOUZA DE PAULA,** em razão de sua aprovação em Concurso Público homologado em 16 de agosto de 2016, segundo a ordem decrescente de classificação, e por haver aceito encargo de suas funções, bem assim apresentando documentação necessária e exigida em Lei, para sua investidura e posse com provimento permanente e regido pelo Regime Jurídico Único, estabelecido pelo Município conforme Lei Municipal 636/90 e da Lei Municipal 722/94, sujeitando-se, a partir de sua efetivação, ao cumprimento do estágio probatório para aquisição de seus direitos legais e Constitucionais, na carreira funcional, inclusive as vantagens de ordem pessoal.
II – Fica determinado ao Departamento de Recursos Humanos, Providência e Assistência Social da Secretaria de Gestão Administrativa e Planejamento, a adoção das providências complementares comportáveis e necessárias a efetivação da presente medida, nelas incluídas a posse e encaminhamento ao Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios para registro e demais fins de mister.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, para que surta todos os seus jurídicos e legais efeitos e produza, com eficácia, os resultados de seu objeto.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

"**PALÁCIO DAS CACHOEIRAS"; GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA ALTA, Estado de Goiás**, aos 13 dias do mês de março do ano de 2017.

KELSON SOUZA VILARINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mario Lucio Alves Mendes
Código Identificador:3352C788

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 175/2017

PORTARIA Nº. 175/2017 DE 13 DE MARÇO DE 2017.

"Nomeia servidor na forma que especifica e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA ALTA, Estado de Goiás**, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município, tendo em vista as necessidades de seus serviços auxiliares e no exercício superior da Administração.
RESOLVE:
I - Fica, por força desta portaria, nomeada para o cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS DE HIGIENE E ALIMENTAÇÃO** do quadro pessoal de provimento efetivo da Administração Municipal, no âmbito do Poder Executivo, e a partir desta data, a Senhorita **GRACIELA DIVINA DE FREITAS CARVALHO,** em razão de sua aprovação em Concurso Público homologado em 16 de agosto de 2016, segundo a ordem decrescente de classificação, e por haver aceito encargo de suas funções, bem assim apresentando documentação necessária e exigida em Lei, para sua investidura e posse com provimento permanente e regido pelo Regime Jurídico Único, estabelecido pelo Município conforme Lei Municipal 636/90 e da Lei Municipal 722/94, sujeitando-se, a partir de sua efetivação, ao cumprimento do estágio probatório para aquisição de seus direitos legais e Constitucionais, na carreira funcional, inclusive as vantagens de ordem pessoal.
II – Fica determinado ao Departamento de Recursos Humanos, Providência e Assistência Social da Secretaria de Gestão Administrativa e Planejamento, a adoção das providências complementares comportáveis e necessárias a efetivação da presente medida, nelas incluídas a posse e encaminhamento ao Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios para registro e demais fins de mister.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, para que surta todos os seus jurídicos e legais efeitos e produza, com eficácia, os resultados de seu objeto.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

"**PALÁCIO DAS CACHOEIRAS"; GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA ALTA, Estado de Goiás**, aos 13 dias do mês de março do ano de 2017.

KELSON SOUZA VILARINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mario Lucio Alves Mendes
Código Identificador:FA4E1BB6

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2107

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA ALTA - Goiás**, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do concurso e Processo Seletivo regido pelo Edital n.º 001/2015 de 28 de novembro de 2015, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, para assinatura de contrato nas funções de **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, AGENTE DE FISCALIZAÇÃO e PROFESSOR III – PEDAGOGIA,** no **PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**, a partir da data de publicação deste, apresentando-se no Recursos Humanos da prefeitura com os seguintes documentos:
a) Carteira de Identidade e CPF;
b) Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição, se à época já possuía 18 (dezoito) anos;
c) Certificado de Reservista ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
d) Certidão de nascimento ou casamento;
e) Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP (se tiver);
f) 01 (uma) foto colorida tamanho 3x4 recente;
g) Diploma, certificado ou documento de comprovação da conclusão do curso correspondente a escolaridade exigida para o cargo;
h) Certidão de registro e regularidade junto ao Conselho de Classe, quando exigido;
i) Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível ou acúmulo legal de cargo.
j) Declaração de possuir disponibilidade para desempenho das atividades essenciais do cargo em jornadas de trabalho fora do expediente normal, inclusive nos finais de semana e feriados.
k) Certidão Criminal da Justiça Estadual e Federal emitida pela Comarca em que tiver residido nos últimos 05 anos;
l) Laudo Médico Pericial emitido por médico da Junta Médica Oficial ou credenciado pelo município, juntamente com os seguintes exames: Hemograma completo, Eletrocardiograma, Plaquetas, Velocidade de hemossedimentação (VHS), Creatinina, Glicemia de jejum, Gama glutamil transferase (GAMA GT), Tempo de tromboplastina total e Parcial ativado (TTPA), EAS, Raio-x - Tórax; teste ergométrico e outros exames médicos, laboratoriais ou psicológicos que poderão ser solicitados no ato da convocação.

Os documentos acima deverão ser entregues mediante fotocópia autenticada ou cópia acompanhada do original para autenticação.

CONVOCADOS:

AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS:

01 - DEUSZIMAR FERREIRA MARTINS
02 - VALTENCIR PAES CUSTODIO
03 - LUIZ ROBERTO DOS SANTOS GONÇALVES

AGENTE DE FISCALIZAÇÃO:

01 – JEAN PAULO GONÇALVES DIAS

PROFESSOR III – PEDAGOGIA

01 – IOLANDA MARTINS DA SILVA
02 – DAYANA FREITAS ARAUJO

"PALÁCIO DAS CACHOEIRAS" – GABINETE DO PREFEITO DE CACHOEIRA ALTA, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de janeiro de 2017.

KELSON SOUZA VILARINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mario Lucio Alves Mendes
Código Identificador:37B156C4

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº. 002/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA ALTA - Goiás**, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do concurso e Processo Seletivo regido pelo Edital n.º 001/2015 de 28 de novembro de 2015, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, para assinatura de contrato nas funções de **MONITOR, MOTORISTA e PROFESSOR III – PEDAGOGIA,** no **PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**, a partir da data de publicação deste, apresentando-se no Recursos Humanos da prefeitura com os seguintes documentos:
a) Carteira de Identidade e CPF;
b) Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição, se à época já possuía 18 (dezoito) anos;
c) Certificado de Reservista ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
d) Certidão de nascimento ou casamento;
e) Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP (se tiver);
f) 01 (uma) foto colorida tamanho 3x4 recente;
g) Diploma, certificado ou documento de comprovação da conclusão do curso correspondente a escolaridade exigida para o cargo;
h) Certidão de registro e regularidade junto ao Conselho de Classe, quando exigido;
i) Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível ou acúmulo legal de cargo.
j) Declaração de possuir disponibilidade para desempenho das atividades essenciais do cargo em jornadas de trabalho fora do expediente normal, inclusive nos finais de semana e feriados.
k) Certidão Criminal da Justiça Estadual e Federal emitida pela Comarca em que tiver residido nos últimos 05 anos;
l) Laudo Médico Pericial emitido por médico da Junta Médica Oficial ou credenciado pelo município, juntamente com os seguintes exames: Hemograma completo, Eletrocardiograma, Plaquetas, Velocidade de hemossedimentação (VHS), Creatinina, Glicemia de jejum, Gama glutamil transferase (GAMA GT), Tempo de tromboplastina total e Parcial ativado (TTPA), EAS, Raio-x - Tórax; teste ergométrico e outros exames médicos, laboratoriais ou psicológicos que poderão ser solicitados no ato da convocação.

Os documentos acima deverão ser entregues mediante fotocópia autenticada ou cópia acompanhada do original para autenticação.

CONVOCADOS:

MONITOR:

01 – ROSE CORREIA DA SILVA
02 – ALDELENA PEREIRA DE OLIVEIRA

MOTORISTA:

01 – RODRIGO GOMES GOULART
02 – MOISÉS JACINTO DA SILVA
03 – VICTOR AUGUSTO FERREIRA DA SILVA
04 – RAUL HENRIQUE ALVES BORGES
05 – JUNIOR ANCELMO DE OLIVEIRA
06 – EDUARDO MARTINS MIRANDA

PROFESSOR III – PEDAGOGIA

01 – LILIANY NUNES DA SILVA

"PALÁCIO DAS CACHOEIRAS" – GABINETE DO PREFEITO DE CACHOEIRA ALTA, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de janeiro de 2017.

KELSON SOUZA VILARINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mario Lucio Alves Mendes
Código Identificador:5405E7CB

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº. 003/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA ALTA - Goiás**, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do concurso e Processo Seletivo regido pelo Edital n.º 001/2015 de 28 de novembro de 2015, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, para assinatura de contrato nas funções de **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE ESF's 301, 302, 304 e 305, EXECUTOR ADMINISTRATIVO I e TELEFONISTA,** no **PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**, a partir da data de publicação deste, apresentando-se no Recursos Humanos da prefeitura com os seguintes documentos:
a) Carteira de Identidade e CPF;
b) Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição, se à época já possuía 18 (dezoito) anos;
c) Certificado de Reservista ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
d) Certidão de nascimento ou casamento;
e) Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP (se tiver);
f) 01 (uma) foto colorida tamanho 3x4 recente;
g) Diploma, certificado ou documento de comprovação da conclusão do curso correspondente a escolaridade exigida para o cargo;
h) Certidão de registro e regularidade junto ao Conselho de Classe, quando exigido;
i) Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível ou acúmulo legal de cargo.
j) Declaração de possuir disponibilidade para desempenho das atividades essenciais do cargo em jornadas de trabalho fora do expediente normal, inclusive nos finais de semana e feriados.
k) Certidão Criminal da Justiça Estadual e Federal emitida pela Comarca em que tiver residido nos últimos 05 anos;
l) Laudo Médico Pericial emitido por médico da Junta Médica Oficial ou credenciado pelo município, juntamente com os seguintes exames: Hemograma completo, Eletrocardiograma, Plaquetas, Velocidade de hemossedimentação (VHS), Creatinina, Glicemia de jejum, Gama glutamil transferase (GAMA GT), Tempo de tromboplastina total e Parcial ativado (TTPA), EAS, Raio-x - Tórax; teste ergométrico e

outros exames médicos, laboratoriais ou psicológicos que poderão ser solicitados no ato da convocação.

Os documentos acima deverão ser entregues mediante fotocópia autenticada ou cópia acompanhada do original para autenticação.

CONVOCADOS:

AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE ESF 301:
01 – JANES KELLY FREITAS GARCIA
02 – LILIAN NUNES DA SILVA FERREIRA

AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE ESF 302:
01 – CARLA CRISTINA MAIA FERREIRA

AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE ESF 304:
01 – MARIUSA MARTINS RODRIGUES DE FREITAS

AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE ESF 305:
01 – BRUNA FELIX MIRANDA
02 – WANDRESSA AZEVEDO GOULART MUNIZ CRUVINEL

EXECUTOR ADMINISTRATIVO I:
01 – FERNANDA NUNES DA SILVA OLIVEIRA

TELEFONISTA:
01 – KAROLINNE M. LACERDA MEDEIROS

"PALÁCIO DAS CACHOEIRAS" – GABINETE DO PREFEITO DE CACHOEIRA ALTA, Estado de Goiás, aos 31 dias do mês de janeiro de 2017.

KELSON SOUZA VILARINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mario Lucio Alves Mendes
Código Identificador:5A8D73B9

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº. 004/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA ALTA - Goiás**, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do concurso e Processo Seletivo regido pelo Edital n.º 001/2015 de 28 de novembro de 2015, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, para assinatura de contrato nas funções de **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE ESF 305, AGENTE DE SERVIÇOS DE HIGIENE E ALIMENTAÇÃO e PROFESSOR III – PEDAGOGIA,** no **PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**, a partir da data de publicação deste, apresentando-se no Recursos Humanos da prefeitura com os seguintes documentos:
a) Carteira de Identidade e CPF;
b) Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição, se à época já possuía 18 (dezoito) anos;
c) Certificado de Reservista ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
d) Certidão de nascimento ou casamento;
e) Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP (se tiver);
f) 01 (uma) foto colorida tamanho 3x4 recente;
g) Diploma, certificado ou documento de comprovação da conclusão do curso correspondente a escolaridade exigida para o cargo;
h) Certidão de registro e regularidade junto ao Conselho de Classe, quando exigido;
i) Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível ou acúmulo legal de cargo.
j) Declaração de possuir disponibilidade para desempenho das atividades essenciais do cargo em jornadas de trabalho fora do expediente normal, inclusive nos finais de semana e feriados.
k) Certidão Criminal da Justiça Estadual e Federal emitida pela Comarca em que tiver residido nos últimos 05 anos;
l) Laudo Médico Pericial emitido por médico da Junta Médica Oficial ou credenciado pelo município, juntamente com os seguintes exames: Hemograma completo, Eletrocardiograma, Plaquetas, Velocidade de hemossedimentação (VHS), Creatinina, Glicemia de jejum, Gama glutamil transferase (GAMA GT), Tempo de tromboplastina total e Parcial ativado (TTPA), EAS, Raio-x - Tórax; teste ergométrico e outros exames médicos, laboratoriais ou psicológicos que poderão ser solicitados no ato da convocação.

Os documentos acima deverão ser entregues mediante fotocópia autenticada ou cópia acompanhada do original para autenticação.

CONVOCADOS:

AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE ESF 305:
01 – RILMA DIVINA FERREIRA

AGENTE DE SERVIÇOS DE HIGIENE E ALIMENTAÇÃO:
01 – SIRLENE APARECIDA DE JESUS ASSIS
02 – RAQUEL BATISTA DE PAULA

PROFESSOR III – PEDAGOGIA:
01 – ROZIENE GAMA DE ANDRADE PACHECO

"PALÁCIO DAS CACHOEIRAS" – GABINETE DO PREFEITO DE CACHOEIRA ALTA, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2017.

KELSON SOUZA VILARINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mario Lucio Alves Mendes
Código Identificador:BE24A098

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº. 005/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA ALTA - Goiás**, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do concurso e Processo Seletivo regido pelo Edital n.º 001/2015 de 28 de novembro de 2015, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, para assinatura de contrato na função de **MOTORISTA,** no **PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**, a partir da data de publicação deste, apresentando-se no Recursos Humanos da prefeitura com os seguintes documentos:
a) Carteira de Identidade e CPF;
b) Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição, se à época já possuía 18 (dezoito) anos;
c) Certificado de Reservista ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
d) Certidão de nascimento ou casamento;
e) Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP (se tiver);
f) 01 (uma) foto colorida tamanho 3x4 recente;
g) Diploma, certificado ou documento de comprovação da conclusão do curso correspondente a escolaridade exigida para o cargo;
h) Certidão de registro e regularidade junto ao Conselho de Classe, quando exigido;
i) Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível ou acúmulo legal de cargo.
j) Declaração de possuir disponibilidade para desempenho das atividades essenciais do cargo em jornadas de trabalho fora do expediente normal, inclusive nos finais de semana e feriados.
k) Certidão Criminal da Justiça Estadual e Federal emitida pela Comarca em que tiver residido nos últimos 05 anos;
l) Laudo Médico Pericial emitido por médico da Junta Médica Oficial ou credenciado pelo município, juntamente com os seguintes exames: Hemograma completo, Eletrocardiograma, Plaquetas, Velocidade de hemossedimentação (VHS), Creatinina, Glicemia de jejum, Gama glutamil transferase (GAMA GT), Tempo de tromboplastina total e Parcial ativado (TTPA), EAS, Raio-x - Tórax; teste ergométrico e

outros exames médicos, laboratoriais ou psicológicos que poderão ser solicitados no ato da convocação.

Os documentos acima deverão ser entregues mediante fotocópia autenticada ou cópia acompanhada do original para autenticação.

CONVOCADOS:

MOTORISTA:
01 – FERNANDO DANNER APARECIDO FREITAS LIMA
02 – JOÃO RICARDO SANTOS DE SOUSA

"PALÁCIO DAS CACHOEIRAS" – GABINETE DO PREFEITO DE CACHOEIRA ALTA, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2017.

KELSON SOUZA VILARINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mario Lucio Alves Mendes
Código Identificador:FCA36D6B

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº. 006/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA ALTA - Goiás**, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do concurso e Processo Seletivo regido pelo Edital n.º 001/2015 de 28 de novembro de 2015, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, para assinatura de contrato nas funções de **AGENTE DE SERVIÇOS DE HIGIENE E ALIMENTAÇÃO e PROFESSOR III – PEDAGOGIA,** no **PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**, a partir da data de publicação deste, apresentando-se no Recursos Humanos da prefeitura com os seguintes documentos:
a) Carteira de Identidade e CPF;
b) Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição, se à época já possuía 18 (dezoito) anos;
c) Certificado de Reservista ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
d) Certidão de nascimento ou casamento;
e) Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP (se tiver);
f) 01 (uma) foto colorida tamanho 3x4 recente;
g) Diploma, certificado ou documento de comprovação da conclusão do curso correspondente a escolaridade exigida para o cargo;
h) Certidão de registro e regularidade junto ao Conselho de Classe, quando exigido;
i) Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível ou acúmulo legal de cargo.
j) Declaração de possuir disponibilidade para desempenho das atividades essenciais do cargo em jornadas de trabalho fora do expediente normal, inclusive nos finais de semana e feriados.
k) Certidão Criminal da Justiça Estadual e Federal emitida pela Comarca em que tiver residido nos últimos 05 anos;
l) Laudo Médico Pericial emitido por médico da Junta Médica Oficial ou credenciado pelo município, juntamente com os seguintes exames: Hemograma completo, Eletrocardiograma, Plaquetas, Velocidade de hemossedimentação (VHS), Creatinina, Glicemia de jejum, Gama glutamil transferase (GAMA GT), Tempo de tromboplastina total e Parcial ativado (TTPA), EAS, Raio-x - Tórax; teste ergométrico e outros exames médicos, laboratoriais ou psicológicos que poderão ser solicitados no ato da convocação.

Os documentos acima deverão ser entregues mediante fotocópia autenticada ou cópia acompanhada do original para autenticação.

CONVOCADOS:

AGENTE DE SERVIÇOS DE HIGIENE E ALIMENTAÇÃO:
01 – GRACIELE LUCIA SCHU
02 – CELIA CRISTINA DE VASCONCELOS

PROFESSOR III – PEDAGOGIA:
01 – GRACIELA DIVINA DE FREITAS CARVALHO

"PALÁCIO DAS CACHOEIRAS" – GABINETE DO PREFEITO DE CACHOEIRA ALTA, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2017.

KELSON SOUZA VILARINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mario Lucio Alves Mendes
Código Identificador:531D9EB4

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº. 007/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA ALTA - Goiás**, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do concurso e Processo Seletivo regido pelo Edital n.º 001/2015 de 28 de novembro de 2015, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, para assinatura de contrato nas funções de **EXECUTOR ADMINISTARATIVO I, ENFERMEIRA, ENFERMEIRA (a) PSF, FISIOTERAPEUTA, OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS e PSICÓLOGO,** no **PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**, a partir da data de publicação deste, apresentando-se no Recursos Humanos da prefeitura com os seguintes documentos:
a) Carteira de Identidade e CPF;
b) Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição, se à época já possuía 18 (dezoito) anos;
c) Certificado de Reservista ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
d) Certidão de nascimento ou casamento;
e) Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP (se tiver);
f) 01 (uma) foto colorida tamanho 3x4 recente;
g) Diploma, certificado ou documento de comprovação da conclusão do curso correspondente a escolaridade exigida para o cargo;
h) Certidão de registro e regularidade junto ao Conselho de Classe, quando exigido;
i) Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível ou acúmulo legal de cargo.
j) Declaração de possuir disponibilidade para desempenho das atividades essenciais do cargo em jornadas de trabalho fora do expediente normal, inclusive nos finais de semana e feriados.
k) Certidão Criminal da Justiça Estadual e Federal emitida pela Comarca em que tiver residido nos últimos 05 anos;
l) Laudo Médico Pericial emitido por médico da Junta Médica Oficial ou credenciado pelo município, juntamente com os seguintes exames: Hemograma completo, Eletrocardiograma, Plaquetas, Velocidade de hemossedimentação (VHS), Creatinina, Glicemia de jejum, Gama glutamil transferase (GAMA GT), Tempo de tromboplastina total e Parcial ativado (TTPA), EAS, Raio-x - Tórax; teste ergométrico e outros exames médicos, laboratoriais ou psicológicos que poderão ser solicitados no ato da convocação.

Os documentos acima deverão ser entregues mediante fotocópia autenticada ou cópia acompanhada do original para autenticação.

CONVOCADOS:

EXECUTOR ADMINISTRATIVO I:
01 – OSVALDO MARTINS BORGES NETO

ENFERMEIRO
01 – NATÁLIA SABRINA SALES DOS SANTOS

ENFERMEIRO (a) PSF:
01 – MICHELLE RODRIGUES S. DE PAULA

FISIOTERAPEUTA:
01 – DANIELLE NAYARA SOARES DA SILVA

OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS
01 – CLEITON ROSA FARIA

PSICÓLOGO:
01 – VALERIANO RODRIGUES DA SILVA FILHO

"PALÁCIO DAS CACHOEIRAS" – GABINETE DO PREFEITO DE CACHOEIRA ALTA, Estado de Goiás, ao 1º dia do mês de Março de 2017.

KELSON SOUZA VILARINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mario Lucio Alves Mendes
Código Identificador:BD52D5DF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PEDIDO DE LICENÇA DE DESMATAMENTO DE UMA ÁREA DE CERRADO EQUIVALENTE A 1,8020 HÁ O QUE CORRESPONDE A (29 LTS 475 M²)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS INSCRITA SOBRE O CNPJ: 02.164.820/0001-44, LOCALIZADA A RUA CEL. SEABRA GUIMARÃES, Nº321 VEM TORNAR PÚBLICO O PEDIDO DE LICENÇA DE DESMATAMENTO DE UMA ÁREA DE CERRADO EQUIVALENTE A **1,8020 há** O QUE CORRESPONDE A **(29 LTS 475 M²)** NO LOTEAMENTO (EXPANSÃO) DENOMINADO **CONJUNTO PARAÍSO 2** EM CACHOEIRA DE GOÍAS.

CACHOEIRA DE GOIÁS 13 DE MARÇO DE 2017.

GERALDO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odenilton Lima de Jesus
Código Identificador:E8F37395

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CONVITE PARA PARTICIPAR DA AUDIÊNCIA DE CONSULTA PÚBLICA SOBRE A CRIAÇÃO DA UNIDADE DE CONSERVAÇÃO NO MUNICÍPIO

A prefeitura de Cachoeira de Goiás por meio da Secretaria de Meio Ambiente e Turismo, em cumprimento ao Artigo 22º da Lei Nº 9.985/2000 e do Artigo 5º do Decreto Nº 4.320/2002, Conselho estadual do Meio Ambiente – CEMAm Resolução 007/2016.
Convida: Órgãos Ambientais, Entidades Públicas Federais, Estaduais e Municipais, Organizações não Governamentais, Sindicatos, Empresários e toda a população da região para participar da Audiência de Consulta Pública sobre a Criação da Unidade de Conservação no município.
A Consulta Pública será realizada no dia 04 de abril de 2017, com início às 09:00 horas, na Câmara Municipal, localizado na Rua 01, Qd. 13, Lt. 12, Centro, Cachoeira de Goiás – GO.

GERALDO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odenilton Lima de Jesus
Código Identificador:49A0F4DC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º028-A/2017

"CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE CAMPOS BELOS - PREVCAMPOS E A EMPRESA DC MARTINS ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA - ME."

O FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE CAMPOS BELOS - PREVCAMPOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 97.384.754/0001-24, com sede na Praça da Matriz, n.º01, Setor Central, Cep: 73.840000, CAMPOS BELOS-GO, representado neste ato pela gestora **NEURA MARCIA DA COSTA XAVIER**, brasileira, inscrita no CPF sob o n.º 011.173.871-78 e RG sob o n.º 833629 SSP-TO, residente e domiciliada na Av. Joedir Assunção Costa PC-2955, Qd. A Lt. 02 Setor Industrial, CEP: 73.840-000, CAMPOS BELOS-GO, neste instrumento denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **DC MARTINS ASSESSORIA CONTABIL LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no CNPJ sob o n° 11.830.610/0001-39, com sede na Avenida Jerusalém, s/n, quadra 22, lote 08, Setor Central, Mutunópolis, Goiás/ Rua 83, nº 760, Qd. F.21, Setor Sul CEP: 74.083-020, Goiânia-GO, neste ato representado pelo senhor **DANILO CESAR DE CASTRO MARTINS**, brasileiro, diretor administrativo, portador da Cédula de Identidade de n° 351.239.1 2º VIA e do CPF sob o n° 791.320.811-20, residente e domiciliado em Mutunópolis, Goiás, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, que se rege pelas cláusulas e condições a seguir aduzidas.
FUNDAMENTO: Este contrato decorre da Inexigibilidade de Licitação nº. 005/2017 datado de 02/01/2017, Processo nº 000832/2017, regido pela Lei Federal nº. 8.666/93 em sua redação vigente, homologada pela Senhora Gestora do Fundo, em 02 de janeiro de 2017, que é parte integrante do presente instrumento contratual.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1 A CONTRATADA prestará serviços técnicos profissionais na área de contabilidade pública concernente a Assessoria e Consultoria em âmbito geral junto ao FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE CAMPOS BELOS – PREVCAMPOS.
1.2 O objeto contratado poderá ser acrescido de acordo com a Lei 8.666/93, devidamente fundamentado.
1.2.2 A CONTRATADA deverá efetuar o SERVIÇO, respeitando os prazos de entrega fixados neste contrato e no ato convocatório.
CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO, VIGÊNCIA, REAJUSTAMENTO DO PREÇO E DA PRORROGAÇÃO.
2.1 O reajuste somente se dará nos casos previstos pela legislação vigente, respeitando o que dispõe o art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1o, art. 65, da Lei no 8.666/93, atualizada pela Lei no 9.648/98.
2.2 O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2017, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93, de acordo com as conveniências administrativas Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇOS E CONDIÇOES DE PAGAMENTO
3.1 Pela prestação dos referidos serviços, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, em moeda corrente nacional, o valor mensal de R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), Totalizando assim o valor Global de R**$30.000,00 (trinta mil reais)** a serem pagos em moeda corrente mediante ao serviço prestado, atestada pelo órgão de fiscalização do FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE CAMPOS BELOS - PREVCAMPOS.
3.2 Nenhum pagamento isentará a contratada de suas responsabilidades, nem implicará aceitação definitiva dos serviços contratados.

3.3 Quando a prestação de serviços, caso estes não correspondam às especificações exigidas no Termo de Referência e neste instrumento, a CONTRATADA deverá providenciar, no prazo máximo de até 15 (quinze) dias úteis, a sua substituição, visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo das cominações previstas neste instrumento, no Ato Convocatório, na Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

3.4 A contratada é responsável pela qualidade dos serviços ora adquirido, devendo oferecer garantia assegurada na legislação especifica.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 Compete à contratada:
4.1.1 Submeter-se a fiscalização do órgão contratante a partir da data de aceitação definitiva da prestação de serviços.
4.1.2 Cumprir os prazos estabelecidos neste Contrato.
4.1.3 Assumir responsabilidades legais, administrativas e técnicas pela execução dos serviços prestados.
4.1.4 Pagar todos os tributos e encargos sociais devidos, referentes à execução contratual.
4.1.5 Responsabilizar-se, civil e/ou criminalmente, por todos os atos e omissões que seus empregados, direta ou indiretamente, cometerem na execução dos serviços objeto do presente contrato, indenizando, se for o caso, a parte prejudicada.
4.1.6 Providenciar as autorizações que se fazem necessárias ao desempenho das atividades de execução dos serviços contratados, junto ao órgão competente, inclusive no respectivo órgão de fiscalização das atividades profissionais dos responsáveis técnicos pelos serviços.
4.1.7 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, supressões do objeto contratado que se fizerem necessárias.
4.1.8 Acatar prontamente as exigências e observações da fiscalização do servidor designado.
4.1.9 Consultar o órgão fiscalizador, com antecedência quando houver necessidade de verificação, de qualquer situação, a fim de não causar transtorno ou atraso, quando da entrega dos serviços contratados.
4.1.10 Prestar toda assistência para o cumprimento do objeto do presente contrato.
4.1.11 Responsabilizar-se pela quantificação, e especificação dos serviços a serem contratados.
4.1.12 Prestar os serviços objeto do contrato dentro do melhor padrão técnico, no intuito de sua perfeita execução, e em atendimento às disposições deste instrumento, às especificações da CONTRATANTE, Termo de Referência da Inexigibilidade 001/2017, Processo nº000832/2017-CPL, documentos estes que integram o presente, desde que não conflitem com suas disposições, sendo que as do FUNDO prevalecerão sobre as da CONTRATADA.
4.1.13 Cumprir fielmente as obrigações deste instrumento, sendo vedada qualquer transferência.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES
5.1 Compete ao Contratante:
5.1.1 Atender às solicitações de esclarecimentos da CONTRATADA.
5.1.2 Inspecionar a execução dos serviços e a qualificação do objeto contratado, conforme especificações das normas técnicas deste contrato.
5.1.3 Manter registro escrito de todas as comunicações entre as partes contratantes a fim de que se produzam todos os efeitos.

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
6.1 Pelo descumprimento das obrigações assumidas, a CONTRATADA sujeitar-se-á as seguintes penalidades, que poderão ser cumulativas, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis: Advertência; 6.1.2 Multa 6.1.3 Impedimento de licitar com a Administração pelo prazo de até 24 meses; 6.1.4 Declaração de inidoneidade;
6.2 A multa prevista no subitem 6.1.2 deste instrumento será aplicada na forma como segue:
6.3 Na hipótese de atraso na entrega dos serviços contratados serão aplicados multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso, devendo ser calculada sobre o valor total da contratação.
6.4 Quando do descumprimento de quaisquer cláusulas deste contrato, excetuada a hipótese de não cumprimento de prazos, será aplicada uma multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da contratação.
6.5 Na ocorrência de declaração de inidoneidade prevista no subitem 6.1.4. Ou impedimento do direito de licitar com a Administração, fixada no subitem 6.1.3 ambos deste instrumento, 6.6 Seremos sustados o pagamento da fatura, em caso de atraso no fornecimento por culpa da CONTRATADA, ou se for verificada qualquer inadimplência de suas obrigações.
6.7 O Fundo reserva-se o direito de cobrar o valor pertinente à multa através de desconto no pagamento das faturas ou, ainda, diretamente da CONTRATADA.
6.8 Quaisquer tolerância das partes, quanto a eventuais infrações das cláusulas contratuais, não implicará renúncia aos direitos e não pode ser entendida como aceitação, novação ou precedente.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESCISÃO
7.1 O presente contrato será rescindido, garantindo o contraditório e a ampla defesa, sem que assistam quaisquer direitos de indenização à CONTRATADA nas seguintes hipóteses:
7.1.1 Descumprimento de qualquer cláusula contratual.
7.1.2 Impossibilidade de execução dos serviços contratados por motivo de força maior, comprovado e aceito pelo CONTRATANTE.
7.1.3 Cometimento de irregularidades praticadas quando da prestação dos serviços objeto deste contrato.
7.1.4 Falta de recolhimento de tributos em geral, encargos sociais relativos aos serviços contratados.
7.1.5 Desatendimento às emanadas da CONTRATANTE, quanto à execução dos serviços contratados.
7.1.6 Transferência, total ou parcial, do objeto contratado a terceiros.
7.1.7 Dissolução social da CONTRATADA.
7.1.8 Alteração social ou modificações da finalidade ou estrutura da Empresa, que prejudique a execução desta contratação.
7.1.9 Razões de interesse público, da alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela CONTRATANTE.
7.1.10 Ocorrência de caso fortuito ou de força maior devidamente documentada, que impeça a execução contratual.
7.2 Caso a CONTRATANTE não utilize a prerrogativa de rescindir o contrato a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que a CONTRATADA cumpra integralmente a condição contratual infringida.
7.3 Por acordo das partes, o presente contrato poderá ser rescindindo, atendida a conveniência da CONTRATANTE, cabendo à CONTRATADA indenização no valor de 25% (vinte e cinco), do valor contratado.

CLÁUSULA OITAVA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
8.1 As despesas referentes ao presente contrato ocorrerão à conta das dotações orçamentárias vigentes:

09.272.0004.2.069.3.3.90.39	FONTE: **103**	**Manutenção das atividades administrativas do PREVCAMPOS**

CLÁUSULA NONA – FORO
9.1 Para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos oriundos do presente contrato, fica eleito o Foro da Comarca de- Goiás com renuncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.
E assim, por estarem justos e acordados, é firmado o presente, que depois de lido e achado conforme, vai pelas partes assinado em 2 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas.

CAMPOS BELOS - GO, em 02 (dois) de janeiro de 2017.

Fundo de Previdencia Social Dos Servidores do Municipio de Campos Belos - PREVCAMPOS
NEURA MARCIA DA COSTA XAVIER
Gestora do Fundo
Contratante

Dc Martins Assessoria Contabil LTDA - ME
DANILO CESAR DE CASTRO MARTINS
Contratada

TESTEMUNHAS:

01) **JANAINA SOARES DA SILVA**
CPF: 970.153.524-53

02) **WEDEMARCIO MACHADO SOARES**
CPF: 009.329.451-47

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:C858AF49

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº169/2017

Portaria nº169/2017 De 10 de março de 2017

"Nomeia Para o Cargo de Monitor de Quadra de Esporte, cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei: 437/90, etc...

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Sr. TALYSOM CORREIRA DE ARAUJO, para ocupar, em comissão, o cargo de MONITOR DE QUADRA, com lotação na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.
Art. 2º - Esta portaria entrará **em** vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 01/03/2017, revogados as disposições em contrário.
.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS, ESTADO DE GOIÁS, aos 10 dias do mês de março de 2017.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:E46FC1A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº170/2017

Portaria nº170/2017 De 10 de março de 2017

"Nomeia Para o Cargo de Monitor de Quadra de Esporte, cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei: 437/90, etc...

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Sr. CASSIO FERNANDES GOMES SILVA, para ocupar, em comissão, o cargo de MONITOR DE QUADRA, com lotação na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.
Art. 2º - Esta portaria entrará **em** vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 01/03/2017, revogados as disposições em contrário.
.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS, ESTADO DE GOIÁS, aos 10 dias do mês de março de 2017.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:4E5DB322

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº171/2017

Portaria nº171/2017 De 10 de março de 2017

"Nomeia Para o Cargo de Monitor de Quadra de Esporte, cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei: 437/90, etc...

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Sr. CLEIBSON GOMES SILVA, para ocupar, em comissão, o cargo de MONITOR DE QUADRA, com lotação na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.
Art. 2º - Esta portaria entrará **em** vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 01/03/2017, revogados as disposições em contrário.
.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS, ESTADO DE GOIÁS, aos 10 dias do mês de março de 2017.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:1838131C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 172/2017

Portaria nº 172/2017 Campos Belos, aos 10 dias do mês de março de 2017

"DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO A SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017, etc...

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar viagem a Servidora: **CASSIA OLIVEIRA DE SOUZA**, portadora do CPF de nº: 009.331.881-29, lotada na Secretaria de Administração, no cargo de Agente administrativa, quando em viagem com a finalidade de participar de participar de Treinamento para confecção e emissão de carteira de identidade, na cidade de **GOIANIA GO.**

Art. 2º - Conceder 05 (cinco) diárias com **pernoite** no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) cada. Autorizando a Tesouraria o pagamento da portaria supra citada ao Servidor acima o **valor total de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).**

Art. 3º - A viagem será realizada nos dias 13 a 17 de Fevereiro de 2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos Go., aos 10 dias do mês de março de 2017.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal.

R E C I B O:

Recebi da Tesouraria Municipal o valor R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais). Correspondente a 05 (cinco) diária para empreender viagem determinada pela portaria supra.

Campos Belos, 10 de março de 2017.

Assinatura do Servidor
Cassia Oliveira de Souza

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:794B1D07

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 173/2017

Portaria nº 173/2017 De 10 de março de 2017

"Concede Licença para Tratamento de Saúde, a Servidora Pública Municipal, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei: 437/90, artigo 85, etc...

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde, a Servidora Pública Municipal a Senhora NELITA RODRIGUES DE SOUZA, no cargo de Técnica de Enfermagem, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde. No período de 03/03/2017 a 03/05/2017.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 03/03/2017, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de março de 2017.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:500C067B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 174/2017

Portaria nº 174/2017 De 10 de março de 2017

"Concede Férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA, no uso de suas atribuições legais e administrativas, etc.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal a Sra. IERATIL ROSA MOURA CARVALHO, FÉRIAS, referente ao período aquisitivo de 22/05/2015 á 22/05/2016, Sendo que as mesmas terão início no dia 01/02/2017 à 02/03/2017.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 01/02/2017, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de março de 2017.

CERTIFICAMOS, para os devidos fins que este ATO ADMINISTRATIVO está de acordo com as normas legais.

TOMAS DE A. R. CARVALHO
Sec. Mul. Governo

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:D29ECCDC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 175/2017

Portaria nº 175/2017 De 10 de março de 2017

"Concede Férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA, no uso de suas atribuições legais e administrativas, etc.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal a Sra. IRIS ELANE FERREIRA, FÉRIAS, referente ao período aquisitivo de 12/07/2015 á 12/07/2016, Sendo que as mesmas terão início no dia 01/02/2017 à 02/03/2017.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 01/02/2017, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de março de 2017.

CERTIFICAMOS, para os devidos fins que este ATO ADMINISTRATIVO está de acordo com as normas legais.

TOMAS DE A. R. CARVALHO
Sec. Mul. Governo

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:65416D93

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 176/2017

Portaria nº 176/2017 De 10 de março de 2017

"Concede Férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA, no uso de suas atribuições legais e administrativas, etc.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal a Sra. SILVANIA DE SOUZA FURTADO, FÉRIAS, referente ao período aquisitivo de

01/09/2015 á 01/09/2016, Sendo que as mesmas terão início no dia 01/02/2017 à 02/03/2017.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 01/02/2017, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de março de 2017.

CERTIFICAMOS, para os devidos fins que este ATO ADMINISTRATIVO está de acordo com as normas legais.

TOMAS DE A. R. CARVALHO
Sec. Mul. Governo

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:4759C870

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 177/2017

Portaria nº 177/2017 De 10 de março de 2017

"Concede Férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA, no uso de suas atribuições legais e administrativas, etc.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal a Sra. MARIZETE FERREIRA LIMA, FÉRIAS, referente ao período aquisitivo de 14/11/2015 á 14/11/2016, Sendo que as mesmas terão início no dia 24/01/2017 à 22/02/2017.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 24/02/2017, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de março de 2017.

CERTIFICAMOS, para os devidos fins que este ATO ADMINISTRATIVO está de acordo com as normas legais.

TOMAS DE A. R. CARVALHO
Sec. Mul. Governo

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:A6DB9585

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 178/2017

Portaria nº 178/2017 De 10 de março de 2017

"Concede Férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA, no uso de suas atribuições legais e administrativas, etc.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal a Sra. MARIA APARECIDA DIAS DA GAMA, FÉRIAS, referente ao período aquisitivo de 10/01/2016 á 10/01/2017, Sendo que as mesmas terão início no dia 20/01/2017 à 21/03/2017.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 20/01/2017, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de março de 2017.

CERTIFICAMOS, para os devidos fins que este ATO ADMINISTRATIVO está de acordo com as normas legais.

TOMAS DE A. R. CARVALHO
Sec. Mul. Governo

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:35AC5DFF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAGUARU

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU
RESULTADO DO RECURSO ADMINISTRATIVO
APRESENTADO NO PREGÃO Nº 006/2017

O Pregoeiro do Município de Itaguaru, nomeado através do decreto nº 050/2016, torna publico aos interessados, que o recurso administrativo apresentado pela empresa EBM LOCAÇÕES E TRANSPORTE LTDA – EPP, em face da habilitação da empresa LOCPEL TERRAPLENAGEM E LOCAÇÕES DE MAQUINAS EIRELI-ME, foi CONHECIDO, porém, DESPROVIDO, mantendo assim a habilitação obtida em sessão.

Publique-se.

Itaguaru/GO, 13 de março de 2017.

KENNEDY FLANK VENTURA
Presidente da Comissão de Licitção

Publicado por:
Kennedy Flank Ventura
Código Identificador:C42EC805

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 463/2017

LEI Nº. 463/2017, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

"DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE SERVIÇOS REBOCO E CALÇADAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e em consonância com a Lei

Orgânica do Município, ***APROVOU*** e eu, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. É autorizado, a doação de serviços de reboco em construções já respaldadas de pessoas ou famílias qualificadas como de baixa renda, e a doação dos serviços de calçadas, aos proprietários de imóvel localizados em vias pavimentadas.

§ 1º. Os serviços de reboco a serem doados limitam-se a uma das partes da construção, interna ou externa, não podendo incidir sobre as duas partes, sendo obrigatório a realização dos serviços na parte interna da construção para autorizar a doação dos serviços na parte externa.

§ 2º. Os serviços de reboco consistem em chapisco, emboco e reboco.

§ 3º. Os serviços de calçadas consistem em lançamento, espalhamento e nivelamento e desempeno do concreto.

§ 4º. Os serviços de calçadas somente serão iniciados após o proprietário providenciar os serviços preliminares essenciais para a aplicação do concreto.

§ 5º. Poderá o Município realizar os serviços preliminares nas áreas das calçadas para os proprietários qualificados como de baixa renda, conforme descrito no artigo 3º.

Art. 2º. Fica autorizado a doação dos materiais de construção e serviços de servidores públicos ou contratados para a execução dos serviços previstos no artigo 1º.

Art. 3º. Os serviços de reboco poderão ser doados aos moradores do município que forem qualificados de baixa renda, isto é, àqueles que comprovarem possuírem renda mensal máxima de até 2 (dois) salários mínimos e para construção de no máximo 80 m² (oitenta metros quadrados) de área construída.

§ 1º. Terão prioridade nos serviços de reboco os imóveis que se encontram em construção a mais de um ano, sendo caracterizado como construção antiga.

§ 2º. Para ser beneficiário dos serviços de reboco é necessário a comprovação, além da renda e metragem previstos no caput, serem estes proprietários ou legítimos possuidores dos imóveis a ser objeto da intervenção.

Art. 4º. As calçadas a serem construídas deverão obedecer as normas da mobilidade urbana, com os devidos rebaixamento para acesso às garagens, pedestres e cadeirantes nas esquinas, conforme previsto nas Leis nºs 10048/2000 e 10098/2000.

Art. 5°. As despesas com os serviços e materiais objeto da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária prevista no orçamento do município.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos **16** dias do mês de **fevereiro** do ano de **2017**.

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:D7DE295E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N°462/2017

LEI N°462/2017 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017

"DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DO PISO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL E ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL N° 052/2002, DE 03 DE JANEIRO DE 2002 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, em nome do povo, SANCIONO, a seguinte lei:

Art. 1°. Fica atualizado o Piso dos Profissionais do Magistério Municipal no percentual de 7,64% (Sete vírgula sessenta e quatro por cento), atendendo ao disposto no artigo 5º da Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008.
Art. 2º. O artigo 37 da Lei Municipal n° 052/2002, de 03 de janeiro de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:
""Art. 37 - O valor dos vencimentos correspondentes aos níveis da Carreira do Magistério Público Municipal será obtido pela aplicação do coeficiente seguinte ao vencimento básico da carreira inicial, ou seja, nível I, considerando o salário-base de R$ 1.149,40 (um mil, cento e quarenta e nove reais e quarenta centavos) por 20 (vinte) horas aula semanais.
- Nível I 1,00
- Nível III..... 1,20
- Nível IV..... 1,36
- Nível V..... 1,55
- Nível VI..... 2,55"

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos ao dia 1° de janeiro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de fevereiro do ano de 2017.

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:7B0AEFD8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MONTES CLAROS DE GOIAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL Nº 13/2017

AVISO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2017

O **Município de Montes Claros de Goiás,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 01.767.722/0001-39, com sua sede administrativa na Av. Santos Dumont nº 511, Setor Água Branca, cidade Montes Claros de Goiás, faz saber aos interessados que fará realizar no dia **27 de março de 2017, às 08h00min (oito horas minutos)**, licitação na modalidade **Pregão Presencial Tipo menor Preço por Item**, nº 13/2017. A presente licitação tem por objeto a aquisição de material de consumo hospitalar, medicamentos farmacológicos e não farmacológicos e insumos para manutenção da unidade básica de saúde, laboratório, farmácia básica, atenção básica, SAMU, hospital pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital à disposição no Núcleo de licitações e contratos do Município, situada à Avenida Santos Dumont nº 511, Setor Água Branca – Montes Claros de Goiás – GO, onde poderá ser adquirido, nos dias úteis, no horário compreendido das 07h00min horas às 11h00min horas e das 13h00min horas às 17h00min. E no site do município de Montes Claros de Goiás
www.montesclarosdegoias.go.gov.br.

Montes Claros de Goiás, 13 de março de 2017.

JULIANA DELURDES BERNADES MACHADO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Juliana Delurdes Bernades Machado
Código Identificador:BF5D42C4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL Nº 14/2017

AVISO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017

O **Município de Montes Claros de Goiás,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 01.767.722/0001-39, com sua sede administrativa na Av. Santos Dumont nº 511, Setor Água Branca, cidade Montes Claros de Goiás, faz saber aos interessados que fará realizar no dia **29 de março de 2017, às 14h00min (quatorze horas)**, licitação na modalidade **Pregão Presencial Tipo menor Preço por Item**, nº 14/2017. A presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa especializada para o transporte e transbordo de lixo gerado pelas **UNIDADES DE SAÚDE E DO HOSPITAL MUNICIAPAL**, para atender O Fundo Municipal de Saúde, durante o ano letivo de 2017, conforme Edital à disposição na núcleo de licitações e contratos do Município, situada à Avenida Santos Dumont nº 511, Setor Água Branca – Montes Claros de Goiás – GO, onde poderá ser adquirido, nos dias úteis, no horário compreendido das 07h00min horas às 11h00min horas e das 13h00min horas às 17h00min. E no site do município de Montes Claros de Goiás www.montesclarosdegoias.go.gov.br.

Montes Claros de Goiás, 13 de março de 2017.

JULIANA DELURDES BERNADES MACHADO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Juliana Delurdes Bernades Machado
Código Identificador:5315BC03

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 3° ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO FMS Nº. 087/2016

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMS Nº. 087/2016. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 000683/2016 **PREGÃO ELETRÔNICO N°003/2016**. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS. **CONTRATADO: FARMACO MEDICA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI; CLÁUSULA PRIMEIRA- OBJETO DO CONTRATO;** A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECER GRUPO MOTOR GERADOR DE ENERGIA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS. **CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO DO TERMO ADITIVO;** O PRESENTE TERMO ADITIVO POSSUI POR OBJETO RATIFICAR A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA E DO PRAZO DE ENTREGA DO CONTRATO ORIGINAL N° 087/2016 REALIZADA ATRAVÉS DO 2º TERMO ADITIVO, BEM COMO ALTERA A CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO ORIGINAL QUE TRATA DA **"FONTE DE RECURSOS",** COM FULCRO NO ARTIGO 65, PARÁGRAFO 8°, DA LEI 8.666/93 E DEMAIS ALTERAÇÕES. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA FONTE DE RECURSOS;** FICAM AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO, PARA O EXERCÍCIO DE 2017, A CARGO DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **55.01.10.301.2023.2.057.4.4.90.52.456-08. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS – DANILO ALVES GUIMARÃES DE MOURA - SECRETÁRIO E **FARMACO MEDICA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:3B7ED213

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 3° ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO FMS Nº. 088/2016

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMS Nº. 088/2016. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 000683/2016 **PREGÃO ELETRÔNICO N°003/2016**. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS. **CONTRATADO: A SUPREMA COMERCIAL LTDA - EPP; CLÁUSULA PRIMEIRA- OBJETO DO CONTRATO;** A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECER GRUPO MOTOR GERADOR DE ENERGIA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS. **CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO DO TERMO ADITIVO;** O PRESENTE TERMO ADITIVO POSSUI POR OBJETO RATIFICAR A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA E DO PRAZO DE ENTREGA DO CONTRATO ORIGINAL N° 088/2016 REALIZADA ATRAVÉS DO 2º TERMO ADITIVO, BEM COMO ALTERA A CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO ORIGINAL QUE TRATA DA **"FONTE DE RECURSOS",** COM FULCRO NO ARTIGO 65, PARÁGRAFO 8°, DA LEI 8.666/93 E DEMAIS ALTERAÇÕES. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA FONTE DE RECURSOS;** FICAM AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO, PARA O EXERCÍCIO DE 2017, A CARGO DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **55.01.10.301.2023.2.057.4.4.90.52.456-08. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS – DANILO ALVES GUIMARÃES DE MOURA - SECRETÁRIO E **A SUPREMA COMERCIAL LTDA - EPP.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:A6AF85D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PÚBLICA EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017- 2 VEZ

A Pregoeira Oficia da Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, designado pelo Decreto Municipal Nº 021/2017, Torna Público que o Pregão Presencial nº 032/2017 – 2 vez, que seria realizados no dia 16 de março de 2017, foi adiado para o dia 24 de março de 2017, 10: 00 horas conforme, a saber:

PP	OBJETO DA LICITAÇÃO	PROC.	DATA	TIPO
032/2017- 2 vez	Contratação de empresa especializada para o fornecimento de CARNES E HORTIFRUTI, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Palmeiras de Goiás, para atender o Governo Municipal de Palmeiras de Goiás no exercício de 2017, conforme discriminado no Termo de Referência do Edital.	000442/2017	24/03/2017 10:00 hrs	Menor Preço Por lote

O PREGÃO PRESENCIAL É EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE NO AMBITO LOCAL E REGIONAL. FUNDAMENTO DECRETO MUNICIPAL 260/2017 e ARTs. 47 e 48 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014.

Leis Pertinentes: Lei Federal 10.520 de 17 de Julho de 2002, aplicando subsidiariamente a Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores. Leis Federais Complementares 123/2006 e 147/2014. Obtenção do edital no site: www.palmeirasdegoias.go.gov.br
Informações: Fone/fax: (64) 3954-4008 - Endereço: Rua Americano do Brasil, 149 - Centro, Palmeiras de Goiás-GO.

OVERNO MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS, aos 09 dias do mês de março de 2017.

ELISABETH DE PAULA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:FDE7EFDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PÚBLICA EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017- 2 VEZ

A Pregoeira Oficia da Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, designado pelo Decreto Municipal Nº 021/2017, Torna Público que o Pregão Presencial nº 024/2017, que seria realizado no dia 09 de março de 2017, foi adiado para o dia 29 de março de 2017, 14: 00 horas conforme, a saber:

PP	OBJETO DA LICITAÇÃO	PROC.	DATA	TIPO
024/2017- 2 VEZ	Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Oxigênio Medicinal Para Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde no Ano de 2017, Conforme Discriminado no Termo de Referência do Edital.	00633/2017	29/03/2017 14:00 hrs	Menor Preço Global

Leis Pertinentes: Lei Federal 10.520 de 17 de Julho de 2002, aplicando subsidiariamente a Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores. Leis Federais Complementares 123/2006 e 147/2014.
Obtenção do edital no site: www.palmeirasdegoias.go.gov.br
Informações: Fone/fax: (64) 3954-4008 - Endereço: Rua Americano do Brasil, 149 - Centro, Palmeiras de Goiás-GO.

OVERNO MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS, aos 13 dias do mês de março de 2017.

ELISABETH DE PAULA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:0D25DB5C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA PREGÃO PRESENCIAL

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, designado pelo Decreto Municipal Nº 021/2017, Torna Público os PREGÃO PRESENCIAL, conforme discriminado abaixo:

PP	OBJETO DA LICITAÇÃO	PROC.	DATA	TIPO
044/2017	Contratação de empresa especializada para o fornecimento de refrigerantes, água mineral e sucos para atender o Governo Municipal de Palmeiras de Goiás, conforme discriminado no Termo de Referência do Edital.	000479/2017	27/03/2017 15:00 hrs	Menor Preço Global

PREGÃO EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE NO AMBITO LOCAL E REGIONAL. FUNDAMENTO DECRETO MUNICIPAL 260/2017 e ARTs. 47 e 48 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014.

Leis Pertinentes: Lei Federal 10.520 de 17 de Julho de 2002, aplicando subsidiariamente a Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores. Leis Federais Complementares 123/2006 e 147/2014.
Obtenção do edital no site: www.palmeirasdegoias.go.gov.br
Informações: Fone/fax: (64) 3954-4008 - Endereço: Rua Americano do Brasil, 149 - Centro, Palmeiras de Goiás-GO.

GOVERNO MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS, aos 07 dias do mês de março de 2017.

ELISABETH DE PAULA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:3E69E775

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA PREGÃO PRESENCIAL

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, designado pelo Decreto Municipal Nº 021/2017, Torna Público os PREGÃO PRESENCIAL, conforme discriminado abaixo:

PP	OBJETO DA LICITAÇÃO	PROC.	DATA	TIPO
045/2017	Contratação de empresa especializada para o fornecimento de GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA O EXERCÍCIO DE 2017, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Palmeiras de Goiás, conforme discriminado no Termo de Referência do Edital.	000359/2017	28/03/2017 15:00 hrs	Menor Preço Global

PREGÃO EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE NO AMBITO LOCAL E REGIONAL. FUNDAMENTO DECRETO MUNICIPAL 260/2017 e ARTs. 47 e 48 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014.

Leis Pertinentes: Lei Federal 10.520 de 17 de Julho de 2002, aplicando subsidiariamente a Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores. Leis Federais Complementares 123/2006 e 147/2014.
Obtenção do edital no site: www.palmeirasdegoias.go.gov.br
Informações: Fone/fax: (64) 3954-4008 - Endereço: Rua Americano do Brasil, 149 - Centro, Palmeiras de Goiás-GO.

GOVERNO MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS, aos 07 dias do mês de março de 2017.

ELISABETH DE PAULA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:16AEAC35

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA PREGÃO PRESENCIAL

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, designado pelo Decreto Municipal Nº 021/2017, Torna Público os PREGÃO PRESENCIAL, conforme discriminado abaixo:

PP	OBJETO DA LICITAÇÃO	PROC.	DATA	TIPO
046/2017	Contratação de empresa especializada prestação de serviços de propaganda volante, para divulgação dos eventos da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer de Palmeiras de Goiás, conforme discriminado no Termo de Referência do Edital.	000673/2017	29/03/2017 10:00 hrs	Menor Preço Global

PREGÃO EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE NO AMBITO LOCAL E REGIONAL. FUNDAMENTO DECRETO MUNICIPAL 260/2017 e ARTs. 47 e 48 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014.

Leis Pertinentes: Lei Federal 10.520 de 17 de Julho de 2002, aplicando subsidiariamente a Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores. Leis Federais Complementares 123/2006 e 147/2014.
Obtenção do edital no site: www.palmeirasdegoias.go.gov.br
Informações: Fone/fax: (64) 3954-4008 - Endereço: Rua Americano do Brasil, 149 - Centro, Palmeiras de Goiás-GO.

GOVERNO MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS, aos 07 dias do mês de março de 2017.

ELISABETH DE PAULA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:2D82EDF7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO CREDENCIAMENTO 004/2017

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no uso de suas atribuições, torna público que no Aviso de Licitação Pública do **Credenciamento 004/2017**, Processo 00985/2017, Publicado no Diário Municipal de Goiás N° 1305, Veiculado no Dia 13 de Março de 2017.

Aonde se lê: Psicólogo.

Leia-se: Fonoaudiólogo.

GOVERNO MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS, aos 13 Dias do Mês de Março de 2017.

ELISABETH DE PAULA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:AFA282D2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000438/2017

EXTRATO DO EDITAL

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000438/2017

Encontra-se aberta, no **MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, GOIÁS**, situada à Rua Abílio Alves Ferreira, nº. 790, Centro, Santa Rita do Araguaia, Goiás, fone: (64) 3635-7000, Licitação na Modalidade Pregão Presencial, do tipo: menor preço por Item, com a finalidade de selecionar propostas conforme objeto logo abaixo descrito, cujas especificações detalhadas encontram-se em anexo acompanhando o edital da licitação.

Legislação: Rege-se a presente licitação a Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores; Lei Complementar nº 123/2006; e demais legislações aplicáveis.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de impressoras tipo máquinas multifuncionais novas, para serviços de cópia, impressão, digitalização e fax, inclusive o fornecimento de suprimentos e assistência técnica, nos quantitativos e especificações constantes, da descrição do objeto – ANEXO I do Edital regulador do Certame.

Abertura: A abertura da licitação ocorrerá no **dia 29/03/2017,** às 09:00 horas, na Sala de Reuniões da Comissão de Licitação, quando os interessados deverão apresentar os documentos para Credenciamento, Envelopes nº 01 – Propostas de Preços e o nº 02 – Documentos de Habilitação, ao Pregoeiro, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório do certame.

As empresas interessadas, através de seus representantes legais, deverão credenciar-se, mediante apresentação de documento próprio, junto ao Pregoeiro, a partir da hora e dia especificados no parágrafo anterior.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio digital de segunda a sexta-feira, no horário das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:30 horas, ou pelo endereço eletrônico: **www.santaritadoaraguaia.go.gov.br** .
É necessário que, ao fazer o download do Edital, seja à Comissão informada, via e-mail cplsantarita@hotmail.com da retirada do mesmo, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelo meio exposto, a retirada do edital.

Santa Rita do Araguaia, Goiás, 13 de março de 2017.

CARLOS JOSÉ BRAGA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Carlos José Braga da Silva
Código Identificador:6E440830

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000489/2017

EXTRATO DO EDITAL

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000489/2017

Encontra-se aberta, no **MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, GOIÁS**, situada à Rua Abílio Alves Ferreira, nº. 790, Centro, Santa Rita do Araguaia, Goiás, fone: (64) 3635-7000, Licitação na Modalidade Pregão Presencial, do tipo: menor preço por Item, com a finalidade de selecionar propostas conforme objeto logo abaixo descrito, cujas especificações detalhadas encontram-se em anexo acompanhando o edital da licitação.

Legislação: Rege-se a presente licitação a Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores; Lei Complementar nº 123/2006; e demais legislações aplicáveis.

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios de uso das Secretarias Municipais e Fundos para fornecimento no Município de Santa Rita do Araguaia, conforme descrição do objeto – ANEXO I do Edital regulador do Certame.

Abertura: A abertura da licitação ocorrerá no **dia 30/3/2017,** às 09:00 horas, na Sala de Reuniões da Comissão de Licitação, quando os interessados deverão apresentar os documentos para Credenciamento, Envelopes nº 01 – Propostas de Preços e o nº 02 – Documentos de Habilitação, ao Pregoeiro, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório do certame.

As empresas interessadas, através de seus representantes legais, deverão credenciar-se, mediante apresentação de documento próprio, junto ao Pregoeiro, a partir da hora e dia especificados no parágrafo anterior.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio digital, mediante entrega de CD ou pen drive vazio de segunda a sexta-feira, no horário das 08 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:30 horas, ou pelo endereço eletrônico: **www.santaritadoaraguaia.go.gov.br**. É necessário que, ao fazer o download do Edital, seja à Comissão informada, via e-mail: cplsantarita@hotmail.com da retirada do mesmo, para que possamos

comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelo meio exposto, a retirada do edital.

Santa Rita do Araguaia, Goiás, 09 de março de 2017.

CARLOS JOSÉ BRAGA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Carlos José Braga da Silva
Código Identificador:C8C2F3C8

SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000588/2017

EXTRATO DO EDITAL

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000588/2017

Encontra-se aberta, no **MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, GOIÁS**, situada à Rua Abílio Alves Ferreira, nº. 790, Centro, Santa Rita do Araguaia, Goiás, fone: (64) 3635-7000, Licitação na Modalidade Pregão Presencial, do tipo: menor preço por Item, com a finalidade de selecionar propostas conforme objeto logo abaixo descrito, cujas especificações detalhadas encontram-se em anexo acompanhando o edital da licitação.

Legislação: Rege-se a presente licitação a Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores; Lei Complementar nº 123/2006; e demais legislações aplicáveis.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços funerários (urnas, traslados e serviços funerais) para atendimento da população de baixa renda do Município de Santa Rita do Araguaia – GO, conforme descrição do objeto – ANEXO I do Edital do Certame.

Abertura: A abertura da licitação ocorrerá no **dia 28/03/2017,** às 09:00 horas, na Sala de Reuniões da Comissão de Licitação, quando os interessados deverão apresentar os documentos para Credenciamento, Envelopes nº 01 – Propostas de Preços e o nº 02 – Documentos de Habilitação, ao Pregoeiro, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório do certame.

As empresas interessadas, através de seus representantes legais, deverão credenciar-se, mediante apresentação de documento próprio, junto ao Pregoeiro, a partir da hora e dia especificados no parágrafo anterior.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de CD ou Pen Drive vazio de segunda a sexta-feira, no horário das 08 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:30 horas, ou pelo endereço eletrônico: www.santaritadoaraguaia.go.gov.br. É necessário que, ao fazer o download do Edital, seja à Comissão informada, via e-mail: cplsantarita@hotmail.com da retirada do mesmo, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelo meio exposto, a retirada do edital.

Santa Rita do Araguaia, Goiás, 08 de março de 2017.

CARLOS JOSÉ BRAGA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Carlos José Braga da Silva
Código Identificador:9652FC75

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000464/2017

EXTRATO DO EDITAL

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000464/2017

O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 11.704.447/0001-68, com sede na Avenida Santa Rita, s/n, Vila nova, torna público a quem possa interessar, que fará realizar na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, no edifício sede da Prefeitura, sito à Rua Abílio Alves Ferreira, 790, Centro, nesta cidade, licitação da modalidade Pregão Presencial, do tipo: menor preço por item, com a finalidade de selecionar propostas conforme objeto logo abaixo descrito, cujas especificações detalhadas encontram-se em anexo acompanhando o edital da licitação.

Legislação: Rege-se a presente licitação a Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores; Lei Complementar nº 123/2006; e demais legislações aplicáveis.

Objeto: Aquisição de MATERIAL ODONTOLÓGICO para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde (Unidades de Saúde - PSF), com fornecimento no Município de Santa Rita do Araguaia, conforme descrição do objeto – ANEXO I do Edital do Certame.

Abertura: A abertura da licitação ocorrerá no **dia 27/3/2017,** às 09:00 horas, na Sala de Reuniões da Comissão de Licitação, quando os interessados deverão apresentar os documentos para Credenciamento, Envelopes nº 01 – Propostas de Preços e o nº 02 – Documentos de Habilitação, ao Pregoeiro, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório do certame.

As empresas interessadas, através de seus representantes legais, deverão credenciar-se, mediante apresentação de documento próprio, junto ao Pregoeiro, a partir da hora e dia especificados no parágrafo anterior.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio digital, mediante entrega de CD ou Pen Drive vazio de segunda a sexta-feira, no horário das 08 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:30 horas, ou pelo endereço eletrônico: www.santaritadoaraguaia.go.gov.br. É necessário que, ao fazer o download do Edital, seja à Comissão informada, via e-mail: cplsantarita@hotmail.com da retirada do mesmo, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelo meio exposto, a retirada do edital.

Santa Rita do Araguaia, Goiás, 09 de março de 2017.

CARLOS JOSÉ BRAGA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Carlos José Braga da Silva
Código Identificador:6EA8A8F9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ DO NORTE

SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E EMPREGO
CREDENCIAMENTO 001/2017 - FMAS

FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SÃOL. NORTE

EDITAL DE CHAMAMENTO N. 001/2017

A Gestora do FMAS do Município de São Luiz do Norte - GO torna público que, em atendimento as exigências da Lei n. 8.666/93, estará recebendo inscrições para: **Contratação de profissionais (Assistente Social, Psicólogo e Assistentes), mediante Credenciamento sem vínculo empregatício de qualquer natureza, para atuação na área pública no ano de 2017, visando à prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Assistência Social,** nos **dias 14/03/2017 até 28/03 de 2017**, das 08h00min às 17h00min horas, na sala da CPL, sito a BR 153, Km 1021, Jardim Hirman. Cópia do Edital e maiores informações no endereço acima citado ou nos sítios: www.saoluizdonorte.go.gov.br, www.diariomunicipal.com.br e www.tcm.go.gov.br.

São Luiz do Norte - GO, 13/03/2017.

MARIA NETA DE SOUZA FERREIRA
Gestora

Publicado por:
Marisia Santana
Código Identificador:4374DF75

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CREDENCIAMENTO 002/2017 - FMS

FUNDO DE SAÚDEDE SÃOLUIZ DO NORTE
EDITAL DE CHAMAMENTO N. 002/2017

O Gestor do FMS do Município de São Luiz do Norte - GO torna publico que, em atendimento as exigências da Lei n. 8.666/93 c/c Resolução Normativa do TCM RN n. 001/2017, estará recebendo inscrições para: **Contratação de empresas e profissionais, da área medica, mediante credenciamento sem vinculo empregatício de qualquer natureza, para atuação na área de saúde publica no ano de 2017, visando à prestação de serviços no Centro Municipal de Saúde e Posto de Saúde – ESF ou em outras frentes,** nos **dias 14/03/2017 até 28/03 de 2017**, das 08h00min às 17h00min horas, na sala da CPL, sito a BR 153, Km 1021, Jardim Hirman. Copia do Edital e maiores informações no endereço acima citado ou nos sítios:
www.saoluizdonorte.go.gov.br,
www.diariomunicipal.com.br e
www.tcm.go.gov.br.

São Luiz do Norte - GO, 13/03/2017.

AFONSO FERREIRA DA COSTA
Gestor do FMS

Publicado por:
Marisia Santana
Código Identificador:3670B04B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (AÇOUGUE E FRIOS).

PARTES SIGNATÁRIAS: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EMPRESAS LISTADAS ABAIXO.
FORNECEDOR REGISTRADO:
GUIDO EBERHARDT JÚNIOR M.E.
CNPJ: 15.312.299/0001-97
END: Av. Brasília nº 392Qd 40, Lt 01 e 02 Bairro Setor Sudeste ALEXANIA

ITEM	NOME ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Carne Bovina moída	Proveniente de animais de espécie bovina, sadios, abatidos sob inspeção veterinária, procedente de quarto traseiro, manipulada em condições higiênicas satisfatórias. Deverá apresentar a eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponeuroses, com no máximo 10% de gordura.	Frigoiás	1140	Kg	13,97	15.925,80
5	Acém bovino	Limpo, magro, resfriado, com cor, sabor e odor característicos do produto de boa qualidade, ausência de sebos, apresentado em embalagens transparente à vácuo ou bem lacrada, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA OU SIM), data de fabricação e validade.	Frigoiás	770	Kg	14,97	11.526,90
7	Coxa e sobrecoxa de frango	congelado ou resfriado*, de boa qualidade, com odor e textura característicos de um produto de boa qualidade apresentado em embalagens transparentes resistentes com fechamento à vácuo ou bem lacradas, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA OU SIM), data de fabricação e validade.	Bonasa	900	Kg	6,49	5.841,00
9	Peito de frango	Tipo toscano com carne suína resfriado, com cor, odor e sabor característicos do produto, de boa qualidade, em embalagem transparente à vácuo, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA OU SIM), data de fabricação e validade	Bonasa	860	Kg	7,79	6.699,40
11	Carne de Sol Bovina	curada, seca, embalada, com garantia de integridade do produto. Embalagem com identificação, procedência, lote, data de validade, peso líquido, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e kg 1 mês 72 720 carimbo de inspeção do SIF. Validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega. kg	Frigoiás	710	Kg	19,00	13.490,00
12	Costela	carne bovina, ponta de agulha, pouca gordura, resfriada.	Frigoiás	800	Kg	10,49	8.392,00
13	Coxão mole	Carne bovina, resfriada, magra, de 1ª qualidade, deverá ser macia e suculenta	Frigoiás	1200	Kg	19,63	23.556,00

17	Presunto pré-cozido - A carne deve ser firme e úmida, mas não molhada. A gordura deve ser branca a castanho-clara, sem manchas amarelas ou verdes. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo.	A carne deve ser firme e úmida, mas não molhada. A gordura deve ser branca a castanho-clara, sem manchas amarelas ou verdes. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo.	Pif Paf	1250	Kg	15,99	19.987,50
TOTAL							**R$ 105.418,60**

FORNECEDOR REGISTRADO:
MS SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA ME
CNPJ: 11.848.351/0001-73
END: RUA 03 CHÁCARA 26 LT 49 Bairro VICENTE PIRES BRASILIA

ITEM	NOME ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	Músculo	Carne proveniente de animais de espécie bovina, sadios, abatidos sob inspeção veterinária, procedente de quarto dianteiro, manipulada em condições higiênicas satisfatórias. (eliminação dos excessos de gordura, osso cartilagem e aponeuroses), com no máximo 10% de gordura.	PRATA	730	Kg	13,98	10.205,40
4	Queijo tipo muçarela	Boa qualidade, fatiada, em embalagem do tipo bandeja de isopor com filme plástico devidamente identificado com a marca do produto, peso e data de validade do produto. Na embalagem deverá haver transcrição do registro no SIM, SIF ou IMA.	DE MINAS	500	Kg	21,00	10.500,00
6	Bakon	Produto de boa qualidade, congelado ou resfriado*, com o mínimo de gordura. Registro no IMA ou SIF em embalagem com fechamento à vácuo ou bem lacrado, com identificação do fornecedor, produto.	PRATA	410	Kg	15,90	6.519,00
8	Lingüiça	congelada, com cor, sabor e odor característicos do produto de boa qualidade, embalagem transparente à vácuo ou porcionada em sacos plásticos transparentes, resistentes e bem lacrados, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA OU SIM), data de fabricação e validade	PRATA	880	Kg	9,98	8.782,40
10	Coxinha da asa de frango congelada	contendo somente a coxinha da asa. A ave deve ser abatida em estabelecimento sob inspeção oficial, com ausência de penas e penugens. A rotulagem deve estar de acordo com a lei.	FRANCAP	870	Kg	9,63	8.378,10
14	Salsicha	Resfriada, de 1ª qualidade, embalagem fechada e intacta, indicando prazo de validade.	PEPERINI	1080	Kg	5,98	6.458,40
16	Lingüiça Calabresa	congelada a -18ºc, embalada em saco plástico a vácuo, reembalada em caixa de papelão cintada.	PRATA	1000	Kg	12,48	12.480,00
TOTAL							**R$ 63.323,30**

FUNDAMENTO JURÍDICO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017.

VALIDADE DA ATA: 01 ANO

MAIORES INFORMAÇÕES: (062) 3336-7211

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Kelly Cristina Moreira de Melo Santos
Código Identificador:B7405A44

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECARGA DE CILINDROS DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA O HOSPITAL MUNICIPAL E SAMU.

PARTES SIGNATÁRIAS: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E BHC COMÉRCIO DE GASES E TRANSPORTE LTDA EPP, CNPJ: 13.143.803/0001-47

ITEM	NOME ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Recarga de Oxigênio medicinal com capacidade de 10m³	GOLD GAS	840	Cilindros	119,90	100.716,00
2	Recarga de Oxigênio medicinal com capacidade de 1m³	GOLD GAS	420	Cilindros	49,00	20.580,00
TOTAL						**R$ 121.296,00**

FUNDAMENTO JURÍDICO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017.

VALIDADE DA ATA: 01 ANO

MAIORES INFORMAÇÕES: (062) 3336-7211

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Kelly Cristina Moreira de Melo Santos
Código Identificador:3EB2D37F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DAMIANOPOLIS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO NOMEAÇÃO APROVADOS EM CONCURSO PUBLICO

DECRETO MUNICIPAL Nº392/2017.

DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES APROVADOS EM CONCURSO PUBLICO 001/2016 – PROVAS E TITULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICIPIO, REALIZADO EM 30 DE OUTUBRO 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DAMIANOPOLIS – GO, no uso de suas atribuições legais e, considerando os preceitos contidos na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Lei Municipais integrantes do Edital e alterações, tendo em vista o resultado final do Concurso Público, devidamente **HOMOLOGADO EM 30/01/2017**, através do Decreto Municipal de n. 387/2017, publicado como determinado em Lei;
Considerando a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea, Pessoal/Servidores para o Munícipio;

Considerando a necessidade de regularizar a situação de servidores, provendo e adequando de forma correta a máquina administrativa;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados a partir da presente data, os candidatos abaixo elencados para assumirem seus respectivos cargos, no município de Damianópolis – GO, em caráter de estágio probatório no período previsto em lei, mediante a aprovação em Concurso Público homologado pelo Decreto Municipal n. 387/2017 de 30/01/2017, seguintes:

I – **AGENTE ADMINISTRATIVO** Quant.: 01 Cad. Reserva: -

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
671001224	Isabella Stefany Moreira	1ª	Classificada

II – AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS Quant.: 01 Cad. Reserva: -

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
671001654	Cleyton Neres da Silva	1ª	Classificado

III – AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS (AUXILIAR DE ALMOXARIFADO) Quant.: 01 Cad. Reserva: -

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
671002980	Eraldo Tavares Pereira	1ª	Classificado

IV – AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS (AUXILIAR DE MECÂNICA) Quant.: 01 Cad. Reserva: -

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
671001310	Franklin Tavares Santana	1ª	Classificado

V – AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS (BOMBEIRO HIDRAÚLICO) Quant.: 01 Cad. Reserva: -

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
671000225	Fernando Pereira Senger	1ª	Classificado

VI – AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS Quant.: 08 Cad. Reserva: -

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
671001277	Simone Rodrigues de Jesus	1ª	Classificada
671000835	Gilberto Joaquim da Costa	2ª	Classificado
671001531	Geicielle da Rocha Gonçalves	3ª	Classificado
671001303	Anderson dos Santos Sousa	4ª	Classificado
671000384	Marina Santos da Rocha	5ª	Classificada
671002446	Adriana Lins Depollo Leles	6ª	Classificada
671001890	Adriele Soares de Farias	7ª	Classificada
671003311	Sueli Valverde dos Anjos Rocha	8ª	Classificada

VII – AUXILIAR ADMINISTRATIVO Quant.: 02 Cad. Reserva: -

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
671002489	Rogerio Felipe Carvalho Filho	1ª	Classificado
671001020	Suzana Fernandes Marinho	2ª	Classificada

VIII – AUXILIAR ADMINISTRATIVO (PcD) Quant.: 01 Cad. Reserva: -

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
671002720	Flavia Ferreira Silva	1ª	Classificada

IX – AUXILIAR DE SERVIÇOS DE HIGIENE E ALIMENTAÇÃO Quant.: 04 Cad. Reserva: -

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
671001626	Lucineia Bispo dos Santos	1ª	Classificada
671001619	Joselita Avelina de Carvalho Gonçalves	2ª	Classificada
671003125	Jane Mendes de Souza	3ª	Classificada
671000453	Mariana Pereira de Souza	4ª	Classificada

X – ENFERMEIRO (A) Quant.: 02 Cad. Reserva: -

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
671003011	Tatiane Cristina Alves da Silva	1ª	Classificada
671001535	Terezinha Conceição da Silva	2ª	Classificada

XI – GARI Quant.: 04 Cad. Reserva: -

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO

671002869	Wilton de Sousa Rocha	1ª	Classificado
671000902	Alex Gomes de Moura	2ª	Classificado
671002508	Rosagela Mendes da Rocha	3ª	Classificado
671000154	Marcelo Silva de Freitas	4ª	Classificado

XII – MOTORISTA II Quant.: 09 Cad. Reserva: -			
INSCRIÇÃO	**CANDIDATO**	**CLASSIFICAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
671003185	Fabio Alves Dourado	1ª	Classificado
671003195	Eder Lucio Santana Carneiro	2ª	Classificado
671000520	Rainiery Soares de Matos Flaminio	3ª	Classificado
671000580	Enilson Alves de Souza	4ª	Classificado
671001398	Elaeuzi Fernandes de Miranda Rocha	5ª	Classificado
671000929	Reginaldo Joaquim da Costa	6ª	Classificado
671001487	Eduardo Leandro Lopes de Oliveira	7ª	Classificado
671001330	Ricardo Fernandes dos Santos	8ª	Classificado
671000507	Junior Jose de Oliveira	9ª	Classificado

XIII – PROFESSOR Quant.: 11 Cad. Reserva: -			
INSCRIÇÃO	**CANDIDATO**	**CLASSIFICAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
671002753	Edna Senhora Teixeira	1ª	Classificada
671002938	Renata da Rocha Sobrinho	2ª	Classificada
671000741	Laurinda Gomes da Rocha	3ª	Classificado
671002037	Keliane Pereira Vilas Boas	4ª	Classificado
671000385	Fabula Pereira Vilas Boas	5ª	Classificado
671002819	Selma Benta de Moura	6ª	Classificada
671002727	Varlene Avelina da Rocha	7ª	Classificada
671002951	Alani de Oliveira Barbosa	8ª	Classificada
671002326	Edione Raquel Fockink	9ª	Classificada
671003027	Iane Vieira Sampaio	10ª	Classificada
671002632	Tayna Helena Santos	11ª	Classificada

XV – TECNICO DE ENFERMAGEM Quant.: 03 Cad. Reserva: -			
INSCRIÇÃO	**CANDIDATO**	**CLASSIFICAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
671002108	Auriany da Silva Mota Lisboa	1ª	Classificada
671002105	Ulisses Rodrigues Rosa	2ª	Classificado
671002595	Magali de Paiva Rodrigues	3ª	Classificada

Art. 2º - Ficam desde já, os candidatos convocados para no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste Decreto se apresentarem na Sede da Prefeitura Municipal/Secretaria de Administração, localizada na Avenida Goiás n. 139 – Centro – Damianopolis/GO, nos horários da 8:00h as 11:00h, e das 13:00h as 17:00h, em dias úteis, para efeito de serem empossados nos seus respectivos cargos, mediante a apresentação dos documentos e cumprimento dos demais requisitos exigidos constantes no item 9.1 do Edital do Concurso 001/2016, e Legislação Municipal Vigente,
Art. 3º - O não comparecimento do servidor nomeado ou a não apresentação dos documentos e cumprimento dos requisitos exigidos no artigo anterior, implica automaticamente em nulidade de sua aprovação e nomeação, com perda dos direitos decorrentes.
Art. 4º - Os candidatos aprovados, nomeados e empossados, submeter-se-ão ao Regime Jurídico de Estatutário, conforme Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, e demais Legislações e regulamentos vigentes do Município de Damianópolis/GO, inclusive quanto as atribuições e vencimentos estabelecidos em legislação correlata, bem como constante no Edital do Concurso.
Art. 5º - A denominação, símbolo, classe e nível de vencimentos do correspondente cargo efetivo, estão estabelecidos no Edital do Concurso Público, em rigorosa observância a Legislação Municipal vigente.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Damianópolis, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de março de 2017.

GILMAR JOSE FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reinaldo Pereira da Rocha
Código Identificador:BDEEF6C9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 937/2017 MUNICÍPIO DE IPORA/GO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2017.

DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento procedido pelo Pregoeiro, inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, RESOLVO, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4, XXII da Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, com modificações posteriores, HOMOLOGAR o procedimento licitatório realizado na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 8/2017, objetivando, a destinados a AQUISIÇÃO DE GÁS OXIGÊNIO E AR COMPRIMIDO MEDICINAL, E GÁS TIPO GLP, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO, para o cumprimento das atribuições do Município de IPORA/GO, apresentando-se como propostas mais vantajosas as das empresas:

B H D OLIVEIRA-ME, pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 24.077.605/0001-49, estabelecida na AV. GOIAS, 1769, QD 05 LT 40 - SETOR DOS FUNCIONARIOS, IPORA - GO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01/01	AR COMPRIMIDO MEDICINAL - cilindro de 2.2 m³		300,000	UN	98,000	29.400,000

01/02	AR COMPRIMIDO MEDICINAL - cilindro de 6,6 m³		900,000	UN	40,000	36.000,000
01/03	GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL, com grau de pureza de 99%		200,000	UN	34,300	6.860,000
01/04	GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL, com grau de pureza de 99%		300,000	UN	75,000	22.500,000
01/05	GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL, com grau de pureza de 99%		1.825,000	UN	54,300	99.097,500
01/06	GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL, com grau de pureza de 99%		300,000	UN	50,000	15.000,000
01/07	GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL, com grau de pureza de 99%		1.095,000	UN	90,000	98.550,000
01/08	GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL, com grau de pureza de 99%		200,000	Un	34,300	6.860,000
01/09	GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL, com grau de pureza de 99%		1.500,000	UN	40,000	60.000,000
01/10	GÁS PARA COZINHA GLP BOTIJÃO DE P-13 KG		626,000	UN	54,000	33.804,000
01/11	GÁS PARA COZINHA GLP BOTIJÃO DE P-45 KG		165,000	UN	270,000	44.550,000

TOTAL DO FORNECEDOR.....R$	452.621,50

TOTAL DO CERTAME.....R$	452.621,50

Importa-se a presente licitação na importância total de R$ 452.621,50 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL E SEISCENTOS E VINTE E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

PUBLIQUE-SE.

IPORA/GO, aos, 13 de março de 2017.

DANIELA SALLUM
Secretária Municipal de Saúde de Iporá- GO

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:47269919

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº. 013/2017

LEI COMPLEMENTAR Nº. 013/2017 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A COMPLEMENTAÇÃO SALARIAL NA FORMA DO INCISO IV, DO ARTIGO 7º DA CF E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

***A CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, APROVOU,* e eu, Prefeito Municipal, *SANCIONO,* a seguinte Lei Complementar:**

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a complementar o vencimento básico dos servidores públicos municipais que estão abaixo de *R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais),* a partir de janeiro de 2017, para atender ao disposto no inciso IV, do art. 7º, da Constituição Federal, e §2º do art. 58, da Lei Orgânica Municipal.

§ 1º. Os valores correspondentes à complementação indicada neste artigo ficam limitados ao necessário para equiparar o vencimento básico ao novo mínimo fixado nacionalmente.

§ 2º. Os valores da complementação serão pagos na folha de pagamento mensal aos servidores beneficiados, incorporando-os no vencimento básico.

Art. 2º. O anexo II da Lei Complementar n° 005/2012, de 24 de abril de 2012, ante o aumento concedido por esta Lei Complementar, passa a vigorar com a redação do Anexo I da presente Lei Complementar.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos ao dia 1° de janeiro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de fevereiro do ano de 2017.

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

ANEXO I DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 001/2017:
"ANEXO II
QUADRO PERMANENTE
DEMONSTRATIVO QUALI-QUANTITATIVO DE CARGOS, JORNADA DE TRABALHO, CATEGORIA FUNCIONAL E RESPECTIVA
TABELA SALARIAL

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	QUANT.	CATEGORIA FUNCIONAL	NIVEL SALARIAL	VALOR	CÓDIGO	CARGA HORÁRIA
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	04	Operacional	XI	*1.132,33*	1.0.11	40
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	02	Operacional	XI	*1.132,33*	1.0.11	40
AGENTE DE SERV. DE HIG. ALIMENTAÇÃO	12	Operacional	XIV	*937,00*	1.0.14	40

AGENTE DE SERVIÇO DE SAÚDE	03	Operacional	XIV	*937,00*	1.0.14	40
AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	02	Operacional	XII	*1.014,19*	1.0.12	40
ASSISTENTE SOCIAL	01	Administrativo	V	*1.675,05*	1.0.5	30
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	03	Operacional	XIV	*937,00*	1.0.14	40
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	01	Operacional	XII	*1.104,19*	1.0.12	40
AUXILIAR DE SERV. GERAIS	30	Operacional	XIV	*937,00*	1.0.14	40
AUXILIAR DE SERV. GERAIS PESADOS	15	Operacional	XIV	*937,00*	1.0.14	40
AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	04	Operacional	XIV	*937,00*	1.0.14	40
BIOLOGO	01	Operacional	II	*2.233,40*	1.0.2	40
CIRURGIÃO DENTISTA	01	Operacional	II	*2.233,40*	1.0.2	40
CONTADOR	01	Administrativo	III	*1.898,39*	1.0.3	30
EDUCADOR FÍSICO	01	Operacional	VI	*1.451,71*	1.0.6	30
ELETRICISTA	01	Manutenção	XIII	*993,76*	1.0.13	40
ELETRICISTA DE AUTO	01	Manutenção	XIII	*993,76*	1.0.13	40
ENFERMEIRO	05	Operacional	V	*1.675,05*	1.0.5	30
ESCRITURÁRIO	12	Administrativo	IX	*1.325,02*	1.0.9	40
EXECUTOR ADMNISTRATIVO	15	Administrativo	XIV	*937,00*	1.0.14	40
FARMACEUTICO	01	Operacional	V	*1.675,05*	1.0.5	30
CONTROLE INTERNO	01	Administrativo	III	*1.898,39*	1.0.3	30
FISCAL DE OBRAS	02	Manutenção	IX	*1.325,02*	1.0.9	40
FISCAL DE POSTURAS	02	Operacional	IX	*1.325,02*	1.0.9	40
FISCAL TRIBUTÁRIO	01	Administrativo	IX	*1.325,02*	1.0.9	40
FISIOTERAPEUTA	01	Operacional	V	*1.675,05*	1.0.5	30
GUARDA	08	Operacional	XIV	*937,00*	1.0.14	40
MECÂNICO	01	Operacional	VII	*1.545,68*	1.0.7	40
MÉDICO AMBULATORIAL	01	Operacional	I	*4.466,80*	1.0.1	20
MONITOR	06	Operacional	XIV	*937,00*	1.0.14	40
MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	04	Operacional	XIV	*937,00*	1.0.14	40
MOTORISTA	15	Operacional	XIII	*993,76*	1.0.13	40
MOTORISTA II	03	Operacional	XIII	*993,76*	1.0.13	40
NUTRICIONISTA	01	Operacional	VI	*1.451,71*	1.0.6	30
OPERADOR DE COMPUTADOR	01	Operacional	IX	*1.325,02*	1.0.9	40
OPERADOR DE MAQUINAS LEVES	03	Operacional	VII	*1.545,68*	1.0.7	40
OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	02	Operacional	IV	*1.987,47*	1.0.4	40
PEDREIRO	02	Operacional	XIII	*993,76*	1.0.13	40
PROCURADOR JURÍDICO	01	Administrativo	III	*1.898,39*	1.0.3	30
PROFESSOR NÍVEL III - EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE E PRÉ-ESCOLA)	04	Operacional	X	1.149,40	1.0.10	20
PROFESSOR NÍVEL III	38	Operacional	X	1.149,40	1.0.10	20
PSICÓLOGO	01	Administrativo	VI	*1.451,71*	1.0.6	30
RECEPCIONISTA	06	Operacional	XIV	*937,00*	1.0.14	40
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	04	Operacional	IX	*1.325,02*	1.0.9	40
TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	01	Operacional	VIII	*1.405,17*	1.0.8	30
TELEFONISTA	04	Operacional	XIV	*937,00*	1.0.14	30
TOTAL DE CARGOS	229					

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:E005430A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA PREGÃO PRESENCIAL

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, designado pelo Decreto Municipal Nº 021/2017, Torna Público os PREGÃO PRESENCIAL, conforme discriminado abaixo:

PP	OBJETO DA LICITAÇÃO	PROC.	DATA	TIPO
047/2017	Contratação de empresa para confecção de uniformes para garis no tecido brin com impressão em silk frente e verso e fita refletiva, sendo as camisas de manga longa e calças com bolsos, conforme especificações contidas no Termo de Referência anexo.	000646/2017	29/03/2017 15:00 hrs	Menor Preço Global
048/2017	Contratação de empresa especializada em serviços na área de consultoria em publicidade, para atender o Governo Municipal de Palmeiras de Goiás, conforme especificações contidas no Termo no Referência.	000316/2017	30/03/2017 14:00 hrs.	Menor Preço Global
049/2017	Contratação de empresa especializada em fornecimento de mão de obra para apoio logístico no Lago Municipal, conforme especificações contidas no Termo no Referência.	000820/2017	30/03/2017 15:00 hrs.	Menor Preço Global
050/2017	Contratação de empresa especializada em **FORNECIMENTO DE FORMULÁRIOS GRÁFICOS E FOLDER/PANFLETOS PARA O ANO DE 2017**, conforme especificações contidas no Termo no Referência.	000789/2017	31/03/2017 14:00 hrs.	Menor Preço Global

Leis Pertinentes: Lei Federal 10.520 de 17 de Julho de 2002, aplicando subsidiariamente a Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores. Leis Federais Complementares 123/2006 e 147/2014. Obtenção do edital no site: www.palmeirasdegoias.go.gov.br
Informações: Fone/fax: (64) 3954-4008 - Endereço: Rua Americano do Brasil, 149 - Centro, Palmeiras de Goiás-GO.

GOVERNO MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS, aos 13 dias do mês de março de 2017.

ELISABETH DE PAULA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:E671F717